

Informativo para Docentes: Deficiência, Inclusão e Acessibilidade.

Conceito de deficiência

Flávia Piovesan (2010) demarca quatro estágios na construção dos direitos humanos da pessoa com deficiência. São eles: estágio da intolerância, estágio da invisibilidade, estágio do assistencialismo e estágio com foco nos direitos humanos e na inclusão da pessoa com deficiência nos diversos ambientes sociais.

O **1º estágio** foi marcado pela total **intolerância**. A pessoa era considerada impura, castigada pelos deuses. Chegaram a ser eliminadas ou abandonadas por nascerem com deformidades ou com qualquer tipo de deficiência.

O **2º estágio**, segundo Piovesan (2010), foi assinalado pela **invisibilidade**. As pessoas foram colocadas em guetos, segregados de toda a sociedade, sendo considerados inválidos. Até o século XVIII, a questão da deficiência ficou mesclada ora por sentimento de caridade, ora por repulsa e ora por misticismos. No final do século XIX e início do século XX, cresceram as instituições para tratar a deficiência, que passa a ser compreendida como uma patologia, como objeto da ciência, passível de estudos, classificações e intervenções específicas.

O **3º estágio**, bastante praticado no Brasil, foi o **assistencialismo**. Essa fase foi marcada segundo Piovesan (2010), pelos avanços da medicina e pelas tentativas de curar qualquer limitação. Neste estágio a deficiência era analisada sob o ponto de vista do Modelo Médico, em que a deficiência era apontada como uma doença que precisa ser tratada com o objetivo de integração da pessoa na sociedade, após submetê-la a inúmeros tratamentos e procedimentos que buscavam “corrigir o corpo” e prepará-lo para o convívio na sociedade (SIERRA, 2010). O indivíduo era visto como incapacitado ou com capacidade residual/reduzida, portador de uma enfermidade, e deveria receber ajuda assistencial por parte da sociedade, pois, eram julgados como deficientes,

incapazes, e improdutivos. Tal investimento contribuiu para que os governos pensassem um programa educacional, além da reabilitação, justificando assim, o processo de institucionalização e a segregação destes sujeitos, na década de 1960.

Desta época até a década de 1980, o termo deficiente ou excepcional foi bastante utilizado para essas pessoas.

Na década de 1970, o principal objetivo da articulação internacional foi assegurar às pessoas com deficiência os mesmos direitos das demais. A Declaração dos Direitos da Pessoa Deficiente, aprovada na ONU em 09/12/1975, afirmava que elas deveriam ter os mesmos direitos fundamentais que qualquer cidadão de sua idade (SIERRA 2010).

Sierra (2010) explica que, na década de 1980, surgiu uma nova abordagem impulsionada pela ONU que proclamou o ano de 1981 como o Ano Internacional das Pessoas Deficientes. O objetivo principal foi estimular a criação de planos de ação, na tentativa de dar ênfase à igualdade de oportunidades, reabilitação e prevenção de deficiências. Nesta época, foi usado o termo Pessoas Deficientes para esse grupo.

A partir da década de 1990, uma série de documentos internacionais foi produzida como resultado de Conferências, Congressos, Encontros, exigindo mudanças na legislação para as pessoas com deficiência. Destaca-se: (SANCHES & TEODORO, 2009)

1. Declaração Mundial em Educação para Todos; satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, em Jomtien, de 09/03/1990, que incentivou a universalização do acesso à educação, a promoção de equidade, a redução de preconceitos e estereótipos;
(Leia mais: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000086291_por)
2. Declaração de Salamanca sobre Princípios Políticos e Práticas em Educação Especial, de 10/06/1994, que defendeu a inserção de crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino;
(Leia mais: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>)
3. Regras Gerais sobre a Igualdade de Oportunidades para pessoas com deficiência, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, na sua resolução 48/96, de 20/12/1993;
(Leia mais: <https://www.unric.org/html/portuguese/ecosoc/Regrasgerais.pdf>)
4. Carta do Luxemburgo (1996) com a proclamação europeia do princípio da não discriminação, consagrada também no artigo 13 do Tratado de Amsterdam (1997);
5. Enquadramento de Ação de Dakar (28/04/2000), cujo objetivo principal é atingir a Educação para Todos, em equidade, gratuita e de boa qualidade até o ano 2015;

(Leia mais: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000127509>)

6. Declaração de Madrid (23/03/2002), que defende os princípios: a deficiência é uma questão de direitos humanos; as pessoas com deficiência querem a igualdade de oportunidades e não a caridade; não discriminação, mais ação positiva fazem a Inclusão social.

Além disso, defende uma legislação antidiscriminatória a fim de eliminar os entraves existentes e evitar a emergência de novas barreiras no campo da educação, do emprego, no acesso aos bens e serviços e na participação social e de autonomia.

Leia mais:

(<http://www.portalinclusivo.ce.gov.br/phocadownload/legislacaodeficiente/declaracaodemadrid-2002.pdf>)

O que estes documentos apresentaram em comum é a ideia de que “Todos os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos”, e que todas as pessoas com deficiência devem ter os mesmos direitos e as mesmas oportunidades dos demais seres humanos. Observa-se que a expectativa é de provocar a alteração na concepção de deficiência, antes entendida como incapacidade e problema da pessoa, passando então a compreender a ideia de que a pessoa com deficiência vive em condições de desvantagem devido às barreiras físicas e sociais presentes na sociedade, que lhe impedem a participação plena. Pretende-se com isso igualar as oportunidades e produzir uma participação equitativa das pessoas com deficiência na melhoria das condições de vida resultantes do desenvolvimento econômico e social (SIERRA 2010).

O 4º estágio, estágio atual, tem **foco nos direitos humanos e na inclusão** da pessoa com deficiência de maneira plena em todas as searas sociais. A doença/deficiência, segundo Piovesan (2010), deixa de ser o único foco e a sociedade entra no debate das barreiras e dificultadores pelas quais as pessoas com deficiência lidam no dia-a-dia. Desta forma, a deficiência também está relacionada às experiências de opressão e discriminação que as pessoas sofrem em sociedades, que não são organizadas e planejadas adequadamente para incluí-las. Nesta perspectiva, a deficiência começa a ser analisada pelo Modelo Social. O termo usado atualmente é Pessoa com Deficiência para esse grupo.

De acordo com Diniz e Medeiros (2004):

O ponto de partida teórico do modelo social é de que a deficiência é uma experiência resultante da interação entre características corporais do indivíduo e as condições da sociedade em que ele vive, isto é, da combinação de limitações impostas pelo corpo com algum tipo de perda ou redução de

funcionalidade (“lesão”) a uma organização social pouco sensível à diversidade corporal. (Diniz e Medeiros, 2004:108).

Neste sentido, o Modelo Social desloca o enfoque da deficiência e das restrições do corpo e se volta para as questões ambientais, de relacionamento, de estigma e de exclusão. Este modelo atribui um novo significado à deficiência que passa a ser entendida como desvantagem ou restrição para desenvolver uma atividade causada pelo meio ambiente e pelo social não preparado para recebê-lo e incluí-lo (CRESPO, 2009).

Neste contexto, é realizado o primeiro tratado abrangente de direitos humanos do século 21, a Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, em 13/12/ 2006, que entrou em vigor o dia 3 de Maio de 2008.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência tem como propósito, descrito no Artigo 1º, promover, proteger e assegurar o desfrute pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua inerente dignidade.

“Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas”.

A Convenção da ONU (2006) foi elaborada em processo que contou com a efetiva participação das pessoas com deficiência, com o mote *“nothing about us without us”* (*“nada sobre nós sem a nossa participação”*).

No final do Século XX e início do Século XXI a preocupação com a inclusão e a integração das pessoas com deficiência se voltou para a equiparação de oportunidades na vida em sociedade. Nesta perspectiva as pessoas com deficiência são analisadas pela Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) discutida na OMS em 2001.

A CIF oferece uma linguagem padronizada e uma base conceitual para a definição e mensuração da incapacidade, e ela fornece classificações e códigos. Além disso, a CIF integra os principais modelos de incapacidade - o modelo médico e o modelo social - como uma *“síntese biopsicossocial”*. Ela reconhece o papel dos fatores ambientais na criação da incapacidade, além do papel das condições de saúde (Üstün et al. 2003).

Funcionalidade e incapacidade são entendidas como termos abrangentes que denotam os aspectos positivos e negativos da funcionalidade sob uma perspectiva biológica, individual e social. Deste modo, a CIF oferece uma abordagem biopsicossocial com

múltiplas perspectivas que se reflete num Modelo Multidimensional. A funcionalidade de um indivíduo em um domínio específico reflete uma interação entre a condição de saúde e o contexto, ou seja, considera fatores ambientais e pessoais. Há uma relação complexa, dinâmica e muitas vezes imprevisível entre estas entidades.

Lei Brasileira de Inclusão

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015:

“Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Art. 2º).

Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

- I. Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- II. Desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;
- III. Tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;
- IV. Barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:
 - a) Barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

- b) Barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
 - c) Barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
 - d) Barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
 - e) Barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
 - f) Barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;
- V. Comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;
- VI. Adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;;
- VII. Elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes à pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;
- VIII. Mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;
- IX. Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

- X. Residências inclusivas: unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;
- XI. Moradia para a vida independente da pessoa com deficiência: moradia com estruturas adequadas, capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados, que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência;
- XII. Atendente pessoal: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;
- XIII. Profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;
- XIV. Acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.

Leia mais:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Deficiência Física

É a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, e apresentando-se sob a forma de: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida. Não são consideradas deficiência física as deformidades estéticas e aquelas que não limitam o desempenho e a funcionalidade do corpo (Decreto nº 5.296/04, art. 5º e Decreto nº 3.298/99, art. 4º).

Limitações ou dificuldades:

- Mobilidade e/ou coordenação, de acordo com o tipo e magnitude de lesão ocorrida e segmentos do corpo afetados.

Necessidades:

- Ampliação de prazo para integralizar o currículo;
- Ampliação de tempo para a realização das atividades acadêmicas, tais como provas, trabalhos, exercícios em sala de aula; □ Uso de tecnologia assistiva:
 - Adaptações para escrita; ○ Adaptações auxiliares para alimentação; ○ Gravação das aulas, quando necessário; ○ Softwares específicos para desenho e escrita, dentre outros.
- Adequação de espaços físicos e mobiliários:
 - Plano inclinado, a fim de prender o papel em um ângulo apropriado para escrita;
 - Mesa e/ou cadeira específicas; ○ Apoio para pés;
 - Alocar disciplinas em salas de aula no mesmo prédio e em andares inferiores;
 - Sala de aula localizada próximo ao banheiro adaptado, dentre outros.

Apoio dos Colegiados e Docentes:

- Flexibilidade nos prazos acadêmicos em conformidade com as orientações oficiais acordadas com o NAI e o colegiado do curso;
- Plano especial de matrícula;
- Ampliação do tempo, em até 1 (uma) hora, para a realização de provas;

- Remoção de barreiras físicas e arquitetônicas;
- Adaptação de mobiliários;
- Procedimentos e recursos de ensino, aprendizagem e avaliação que levem em consideração o tipo de deficiência, as habilidades e dificuldades do discente; □ Monitorias individualizadas de conteúdo.

Para as Avaliações:

- Deve ser permitido tempo adicional de até 1 (uma) hora antes ou após o horário estabelecido para a atividade;
- Uso de softwares específicos para desenho ou transcrição de textos;
- Realização da prova em sala reservada, quando solicitado, em comum acordo com o NAI;
- Apoio de uma pessoa para transcrição de textos; □ Realização de provas no computador.

Na Sala de Aula:

- Pergunte ao discente se ele deseja posicionar-se à frente da turma ou próximo à saída da sala;
- Observe se a carteira e a cadeira estão atendendo as necessidades/especificidades do aluno. Observe se a altura das bancadas e a natureza da aula prática garantem ao aluno a sua participação, seja na aula prática ou na execução dos exercícios propostos;
- Busque a consultoria do NAI, no caso de necessidade de adaptações do espaço e do mobiliário, bem como para consultar outras estratégias para aprendizagem.

Orientações Básicas:

1. Pergunte à pessoa com deficiência física como ele gostaria de ser ajudado;
2. Organize o espaço físico da sala de aula para permitir a mobilidade e o acesso;
3. Em alguns casos, é necessário adaptar o material de estudo com tamanho da fonte maior ou digitalizar os arquivos, para que o estudante possa ler e estudar com auxílio de recursos tecnológicos em seu telefone, tablet, notebook e similares;
4. Permita que a pessoa com deficiência física execute as atividades em seu tempo, sem apressá-lo;
5. Ao empurrar uma pessoa em cadeira de rodas, faça-o com cuidado para não trombar nas pessoas e em obstáculos;

6. Mantenha as muletas ou bengalas sempre próximas à pessoa com deficiência física;
 7. Ao caminhar com uma pessoa que usa muletas, respeite o ritmo de seu andar, e tome cuidado para não tropeçar em suas muletas, ou atrapalhar o seu caminhar, mantendo-se próximo, porém fora do seu caminho;
 8. Ao conversar com uma pessoa na cadeira de rodas, sente-se de modo a ficar no mesmo nível (altura) do seu olhar;
 9. Evite apoiar-se na cadeira de rodas, para não dificultar os seus movimentos;
 10. Se você presenciar um tombo de uma pessoa com deficiência, ofereça-se imediatamente para auxiliá-la. Mas nunca aja sem antes perguntar como deve ajudá-la;
 11. Esteja atento para a existência de barreiras arquitetônicas quando for escolher um restaurante, praça ou qualquer lugar para se encontrar com alguém com deficiência.
-

Deficiência Visual

Caracteriza-se como pessoa com deficiência visual:

- a. Cego – o indivíduo cuja acuidade visual é igual ou menor a 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica;
- b. Baixa visão – indivíduos com acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; e aqueles cuja somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (Fonte: Decreto nº 5.296/04, art. 5º e Decreto nº 3.298/99, art. 4º).

Baixa visão - Apresentam alteração da capacidade funcional decorrente de fatores como rebaixamento significativo da acuidade visual; redução importante do campo visual e da sensibilidade aos contrastes e limitação de outras capacidades. Usando auxílios ópticos (como óculos com lentes especiais, lupas, etc.), a pessoa com baixa visão apenas distingue vultos, a claridade, ou objetos a pouca distância. A visão se apresenta embaçada, diminuída, restrita em seu campo visual ou prejudicada de algum modo. (Fonte: Marta Gil (org.). Deficiência visual – Brasília: MEC. Secretaria de Educação a Distância, 2000, 80 p.: il. Cadernos da TV Escola. 1. ISSN 1518-4692).

Vale destacar que as pessoas com baixa visão, em particular, enfrentam dificuldades por viverem em um estado ambivalente no qual não há nem ausência nem presença total de visão, o que gera confusão, desconfiança, situações constrangedoras e discriminação. Esse grupo de pessoas usa bengala verde. Já o cego usa bengala branca e o surdo-cego usa bengala branca e vermelha.

Limitações ou dificuldades:

- Escrita convencional; ○ Poderá utilizar o sistema braile ou tecnologias – computadores, tablets e outros dispositivos similares para efetuar registros ou realizar tarefas e avaliações.
- Leitura visual convencional; ○ Poderá utilizar-se de dispositivos eletrônicos manuais ou de bancadas, além de computadores para realizar leituras de textos.
- Locomoção/mobilidade; ○ Poderá utilizar-se de bengalas branca e verde para a locomoção.

Necessidades:

- Ampliação de tempo para a realização das atividades acadêmicas, tais como provas, trabalhos, exercícios em sala de aula; □ Uso de tecnologia assistiva:

- Material em Braille; ○ Material digital; ○ Material impresso em alto-relevo; ○ Material impresso com fonte ampliada; ○ Gravação das aulas, quando necessário;
- Softwares específicos para leitura de textos (ledor de Telas NVDA); ○ Máquinas para escrita e impressora em Braille; ○ Programas especiais de computador; ○ Uso de lupa manual ou eletrônica; ○ Uso de binóculo.
- Adequação de espaços físicos e mobiliários:
 - Mantenha o caminho, por onde passa uma pessoa com deficiência visual, limpo e desimpedido, para evitar que ela caia e se machuque;
 - Alocar disciplinas em salas de aula no mesmo prédio e em andares inferiores.

Apoio dos Colegiados e Docentes:

- Flexibilidade nos prazos acadêmicos;
- Plano especial de matrícula;
- Ampliação do tempo, em até uma hora, para a realização de provas,
- Envio ao NAI, no início do semestre, do cronograma da disciplina;
- Envio ao NAI, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, o material didático, para adaptação em diferentes formatos (Braille, digital, em alto-relevo etc.), a fim de permitir que o aluno o tenha em mãos no dia e hora previamente definidos no cronograma de aulas;
- Mesmo que o docente já tenha disponibilizado no Moodle o material, didático da sua disciplina, deve ser encaminhado uma cópia destes materiais para o NAI, por e-mail, com até uma semana de antecedência da data prevista para o debate em sala de aula. Este prazo garantirá as adaptações necessárias, sem atropelos e em tempo hábil, para torná-los acessíveis ao aluno;
- Remoção de barreiras físicas e arquitetônicas, adaptação de mobiliários;
- Procedimentos e recursos de ensino, aprendizagem e avaliação que levem em consideração o tipo de deficiência, as habilidades e dificuldades do discente.

Para as Avaliações:

- Deve ser permitido tempo adicional de até 1 (uma) hora antes ou após o horário estabelecido para a atividade;
- Se requerido pelo aluno, imprima a prova ampliada, ou permita o uso do computador com leitor de tela;

- A ampliação de provas é de responsabilidade do docente, que deverá observar as definições sugeridas pelo NAI;
- Permitir a realização de provas no computador;
- Consentir o uso de softwares específicos para leitura e escrita;
- Realização da prova em sala reservada, quando solicitado, em comum acordo com o NAI;
- Cabe à Unidade Acadêmica providenciar os demais recursos que permitam a realização de avaliações pelo discente, tais como prova oral, uso de computador adaptado com os softwares específicos.

Na Sala de Aula:

- Pergunte ao discente se ele deseja posicionar-se à frente da turma ou próximo à saída da sala;
- Verbalize o que escrever no quadro;
- Disponibilize para o aluno, com antecedência, slides e outros materiais didáticos utilizados em suas aulas e descreva suas imagens sempre que utilizá-las;
- Procure utilizar vídeos com áudio-descrição, apesar de ainda existir poucos no mercado, com cunho acadêmico;
- Busque a consultoria do NAI, no caso de necessidade de adaptações do espaço e do mobiliário, bem como para consultar outras estratégias para aprendizagem.

Orientações Básicas:

1. Se encontrar uma pessoa cega sozinha, pergunte se ela quer ajuda e qual é a forma mais adequada. Mas, não se ofenda se seu oferecimento for recusado: nem sempre as pessoas com deficiência precisam de auxílio. Às vezes, uma determinada atividade pode ser executada melhor sem assistência;
2. Ao falar com uma pessoa com deficiência visual não altere/aumente a voz, toque ligeiramente seu braço ou seu ombro, mostrando que está se dirigindo a ela;
3. Não há palavras 'tabu' - Às vezes as pessoas evitam usar palavras como 'ver', 'olhar', 'cegueira' etc. quando conversam com pessoas com deficiência visual. Não há motivo para isso;
4. O famoso 'sexto sentido' - Não pense que os cegos têm um sexto sentido ou alguma outra compensação pela perda da visão. Eles apenas desenvolvem recursos já existentes em todos nós. Você, com o mesmo treinamento, também poderá desenvolvê-los;
5. Não fale com as mãos - Não gesticule nem aponte, pois isso não significa nada para a pessoa com deficiência visual. Diga: "O cinzeiro está em sua frente"; "A

- cadeira está atrás de você”. Ao indicar direções, tome como referência a posição dele, e não a sua;
6. Para mostrar onde está uma cadeira, basta colocar a mão da pessoa com deficiência visual no encosto da mesma: ele vai saber onde ela está e vai se sentar sem problemas;
 7. Em ambientes desconhecidos, ou em situações novas, ofereça à pessoa com deficiência visual o maior número possível de informações, para que ele se oriente e se localize, sabendo o que está acontecendo. Evite que ela passe momentos de tensão e desconforto;
 8. Ao guiar um cego, nunca puxe ou empurre a pessoa com deficiência visual. Ofereça seu cotovelo, pois pelo movimento de seu corpo, a pessoa vai perceber se você está virando à direita ou à esquerda. Em passagens estreitas tome a frente e coloque o braço que a pessoa com deficiência está segurando para trás. Tome a frente e deixe-o segui-lo com a mão em seu ombro ou braço;
 9. Um lugar para cada coisa, cada coisa em seu lugar – Mantenha limpo e desimpedido o caminho por onde passa uma pessoa com deficiência visual. Objetos fora de lugar podem causar acidentes;
 10. Cegos não enxergam gestos e fisionomia, então, procure expor na sua fala os sentimentos e emoções;
 11. A pessoa com deficiência visual poderá usufruir de novas experiências. Desta forma, incentive-o a tentar novas experiências e adquirir novas habilidades, porém, sem colocá-lo em risco.
 12. A pessoa com deficiência visual não adivinhará quem é você pela sua voz a não ser que vocês convivam com frequência. Apesar de sua memória auditiva ser boa, é impossível se lembrar de todas as vozes. Você também não se lembra do rosto de todas as pessoas que já conheceu. Sendo assim, identifique-se quando o encontrar e despeça-se dele quando sair;
 13. Quando você estiver no ponto do ônibus e chegar uma pessoa com deficiência visual pedindo para avisar quando sua condução chegar, não se esqueça de fazê-lo. Caso seu ônibus chegue antes, avise à pessoa com deficiência visual que você está indo embora e em seguida solicite a outra pessoa que esteja no ponto de ônibus que a avise, pois ela confiou em você.

Fonte: Marta Gil (org.). Deficiência visual – Brasília: MEC. Secretaria de Educação a Distância, 2000, 80 p.: il. Cadernos da TV Escola. 1. ISSN 1518-4692)

Deficiência Auditiva

Caracteriza-se pela perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (DB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1.000hz, 2.000hz e 3.000hz. (Decreto nº 5.296/04, art. 5º e Decreto nº 3.298/99, art. 4º).

A lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 reconhece a Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio legal de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Limitações ou dificuldades:

- A pessoa com surdez/deficiência auditiva, por não ouvir, tem dificuldades de se comunicar por meio da língua oral;
- Algumas pessoas com surdez/deficiência auditiva tiveram a oportunidade de aprender a leitura orofacial;
- Uma boa parte dos surdos, chegam ao ensino superior sabendo a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, sua primeira língua;
- Algumas pessoas com surdez/deficiência auditiva tem dificuldade no uso da Língua Portuguesa, pois, para eles o Português é sua segunda língua.

Necessidades:

- Ampliação de prazo para integralizar o currículo;
- Ampliação de tempo para a realização das atividades acadêmicas, tais como provas, trabalhos, exercícios em sala de aula;
- Uso da língua de sinais caso necessário;
- Presença de Intérprete Libras-Português em sala de aula, caso necessário; □
Uso de tecnologia assistiva:
 - Gravação das aulas, quando necessário;
 - Uso de forma diferenciada do Português ao responder, por escrito, as atividades acadêmicas, tais como provas e pesquisas etc.
- Adequação de espaços físicos: ○ Acesso frontal aos movimentos dos lábios e à expressão facial e gestual do interlocutor.

Apoio dos Colegiados e Docentes:

- Flexibilidade nos prazos acadêmicos;
- Plano especial de matrícula;
- Ampliação do tempo para a realização de provas;

- Disponibilização de um intérprete Libras-Português, caso necessário;
- Correção diferenciada, conforme prevista em Lei, de suas produções escritas;
- Envio aos Intérpretes do NAI do cronograma e do material didático das disciplinas, com antecedência (no início do semestre) para que os Intérpretes possam ter contato prévio e estudar o conteúdo a ser interpretado;
- Procedimentos e recursos de ensino, aprendizagem e avaliação que levem em consideração o tipo de deficiência, as habilidades e dificuldades do discente; □ Monitorias individualizadas de conteúdo.

Para as Avaliações:

- Deve ser permitido tempo adicional de até 1 (uma) hora antes ou após o horário estabelecido para a atividade;
- Presença de Intérprete Libras-Português;
- Provas em diferentes formatos: oral (pergunta e resposta em Libras); em vídeo (pergunta em Libras e resposta em Libras ou em Português escrito); em papel em Português (com tradução para Libras dos enunciados das questões no momento da prova e resposta em Português escrito); em grupo ou individual; de múltipla escolha ou com questões abertas, dentre outras. Equipe do NAI se dispõe em conversar com o professor sobre quais os melhores formatos de prova de acordo com o objetivo da avaliação e o perfil do aluno surdo. Qualquer que seja a opção, o Docente deverá enviar com antecedência o material da prova para os intérpretes estudarem o conteúdo;
- Envio, aos Intérpretes do NAI, da prova para contato prévio e estudo do conteúdo a ser interpretado;
- Realização da prova em sala reservada, quando solicitado, em comum acordo com o NAI;
- Realização de provas no computador quando solicitado, em comum acordo com o NAI.

Na Sala de Aula:

- Veja com o intérprete qual o melhor posicionamento dele e do discente;
- Sempre que possível, organize as carteiras em formato de U ou semicírculo ou posicione o discente, preferencialmente, à frente da turma. Garanta uma boa iluminação;
- Evite falar rápido, fale naturalmente, não precisa gritar;
- Quando quiser se comunicar com o discente, dirija-se a ele e não ao intérprete, toque levemente em seu braço ou acene para ele. Se precisar, solicite que o intérprete de Libras/português realize a interpretação da conversa;

- Preste atenção nas possíveis intervenções dos profissionais intérpretes, eles podem pedir para falar mais devagar, ou para dar uma explicação extra para algum conteúdo;
- Disponibilize o material e os slides que utilizará em suas aulas/sala, com antecedência, para que o aluno não tenha que fazer tantas anotações, pois anotar o que o professor fala em sala, tira o foco do olhar da sinalização do intérprete e/ou da leitura orofacial;
- Utilize vídeos com legendas, mesmo que dublados ou em português; □ Evitar escrever no quadro e falar ao mesmo tempo.

Orientações Básicas:

1. Se você quiser conversar com uma pessoa surda, busque inicialmente o contato visual, fazendo com que ela olhe para você, sinalizando ou tocando em seu braço, essa atitude facilita a comunicação;
2. Ao falar com a pessoa surda, fique sempre de frente, tomando cuidado para que ela enxergue sua boca. Fale claramente, em velocidade normal, pois uma boa articulação facilita a leitura labial e a compreensão da mensagem;
3. Seja natural. Não há necessidade de gritar ou falar alto, a não ser que lhe peçam para levantar a voz;
4. Use expressão facial e corporal para demonstrar seus sentimentos, pois a pessoa surda não percebe mudanças de tom ou de emoção na voz. Seja expressivo;
5. Mantenha o contato visual durante a conversa com a pessoa surda, pois ao desviar o olhar ela pode entender que a conversa acabou;
6. Se tiver dificuldades para compreender o que uma pessoa surda está falando, peça para repetir e, se for necessário, para escrever. O importante é comunicar-se;
7. Para a comunicação da pessoa surda, procure sempre um ambiente claro, para que ele tenha melhor visibilidade;
8. Dirija-se sempre à pessoa surda, mesmo quando ele estiver acompanhado de intérprete;
9. A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, é a primeira língua das pessoas surdas. Portanto, ao planejar um evento com a participação de pessoas surdas, providencie um intérprete em LIBRAS. É lei, Decreto nº 5.296/2004;
10. Ao planejar um evento, providencie avisos visuais para que a pessoa surda não se sinta excluída do contexto acadêmico;
11. Se for exibir um filme ou documentário, qualquer mensagem televisiva, sem tradução em LIBRAS ou legenda, providencie um script ou um resumo, para que a pessoa surda contextualize-se, previamente, com o conteúdo, para entender a mensagem;

12. Ao comunicar-se com a pessoa surda, evite gesticulação excessiva e barreiras no movimento dos lábios, como bala ou chiclete na boca.

Fonte: Brasil. Congresso. Senado Federal. Comissão Especial de Acessibilidade. Acessibilidade: passaporte para a cidadania das pessoas com deficiência. Guia de orientações básicas para a inclusão de pessoas com deficiência / Comissão Especial de Acessibilidade. – Brasília: Senado Federal, 2005.

Deficiência Intelectual

A deficiência intelectual recebeu várias definições e classificações, que foram mudando de acordo com o contexto e a concepção de sociedade da época. Atualmente, utiliza-se o termo Deficiência Intelectual (DI) em consonância com Associação Americana de Deficiência Intelectual e Desenvolvimento (AADID, 2010). No entanto, ainda encontramos na literatura o termo deficiência mental, pois a mudança da nomenclatura é relativamente recente.

São consideradas pessoas com deficiência intelectual aqueles indivíduos cujo funcionamento intelectual é significativamente inferior à média, com manifestações anteriores à idade de 18 anos, e que apresentam limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais e acadêmicas, trabalho, lazer, saúde e segurança, etc. (Decreto nº 5.296/04, art. 5º; e Decreto nº 3.298/99, art. 4º).

Limitações ou dificuldades:

- Mobilidade e/ou coordenação;
- Atividades da vida diária;
- Dificuldade ocupacional e de integração social;

Necessidades:

- Ampliação de prazo para integralizar o currículo;
- Ampliação de tempo para a realização das atividades acadêmicas, tais como provas, trabalhos, exercícios em sala de aula;
- Uso de tecnologia assistiva, de acordo com o caso e com a necessidade do aluno:
 - Gravação das aulas, quando necessário; ○ Programas especiais de computador;
- Adequação de espaços físicos e mobiliários, quando necessário; □ Apoio para a realização de trabalhos em grupo; □ Treinamento de habilidades sociais.

Apoio dos Colegiados e Docentes:

- Flexibilidade nos prazos acadêmicos;
- Plano especial de matrícula;
- Ampliação do tempo para a realização de provas;
- Remoção de barreiras físicas e arquitetônicas, adaptação de mobiliários;
- Procedimentos e recursos de ensino, aprendizagem e avaliação que levem em consideração o tipo de deficiência, as habilidades e dificuldades do discente;
- Monitorias individualizadas de conteúdo;
- Disponibilização de listas de exercícios e materiais de estudo dirigido, a fim de reforçar o conteúdo dado em sala de aula.

Para as Avaliações:

- Deve ser permitido tempo adicional de até 1 (uma) hora antes ou após o horário estabelecido para a atividade;
- Realização da prova em sala reservada, quando solicitado, em comum acordo com o NAI;
- Utilize como estratégia avaliações práticas, sempre que possível;
- Realização de provas no computador quando solicitado, em comum acordo com o NAI;

Na Sala de Aula:

- Pergunte ao discente se ele deseja posicionar-se à frente da turma ou próximo à saída da sala;
- Utilize, sempre que possível, o uso de imagens relacionadas aos conteúdos;
- Utilize estratégias concretas para a explicação de conceitos;
- Trate com naturalidade as perguntas descontextualizadas destes alunos. É possível que elas ocorram com certa frequência.

Orientações Básicas:

1. Geralmente, o estudante com deficiência intelectual não acompanha em ritmo comum das aulas e das disciplinas durante um período letivo;
2. O estudante com deficiência intelectual necessita de um tempo maior para adquirir os conhecimentos, sendo necessário apoio de monitoria de conteúdo;
3. Os docentes devem estabelecer critérios específicos para a análise da escrita de alunos, em trabalhos e provas, pois, alguns apresentam dificuldades na utilização da gramática;

4. É importante que o docente utilize recursos expositivos visuais e atrativos, aulas mais dinâmicas e interação participativa entre os alunos.

Deficiência Múltipla

De acordo com o Decreto nº. 3.298/99, confirmado pelo Decreto nº. 5.296/04, conceitua-se como deficiência múltipla a associação de duas ou mais deficiências.

Orientações Básicas:

- Vide as demais deficiências.

Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

- I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

De acordo com as *Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA)*, elaborado pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Brasília, 2014, podemos

identificar alguns ‘Indicadores Comportamentais’ apresentados por esse grupo. São eles:

1. Motores:

- Movimentos motores estereotipados: flapping de mãos, “espremer-se”, correr de um lado para o outro, entre outros movimentos;
- Ações atípicas repetitivas: alinhar/empilhar objetos de forma rígida; observar objetos aproximando-se muito deles; prestar atenção exagerada a certos detalhes de um objeto; demonstrar obsessão por determinados objetos em movimento (ventiladores, máquinas de lavar roupas etc.);
- Dissimetrias na motricidade: maior movimentação dos membros de um lado do corpo; dificuldades de rolamento na idade esperada; movimentos corporais em bloco e não suaves e distribuídos pelo eixo corporal; dificuldade, assimetria ou exagero em retornar os membros superiores à linha média; dificuldade de virar o pescoço e a cabeça na direção de quem o chama.

2. Sensoriais:

- Hábito de cheirar e/ou lambe objetos;
- Sensibilidade exagerada a determinados sons (como os do liquidificador, do secador de cabelos etc.), reagindo a eles de forma exacerbada;
- Insistência visual em objetos que têm luzes que piscam e/ou emitem barulhos, bem como nas partes que giram (ventiladores, máquinas etc.);
- Insistência tátil: as crianças podem permanecer por muito tempo passando a mão sobre uma determinada textura.

3. Rotina:

- Tendência a rotinas ritualizadas e rígidas;
- Dificuldade importante na modificação da alimentação. Algumas pessoas com TEA, por exemplo, só bebem algo se utilizarem sempre o mesmo copo. Outras para se alimentarem, exigem que os alimentos estejam dispostos no prato sempre da mesma forma;
- Certas pessoas com TEA se sentam sempre no mesmo lugar, assistem apenas a um mesmo DVD e colocam as coisas sempre no mesmo lugar.
- Qualquer mudança de sua rotina pode desencadear acentuadas crises de choro, grito ou intensa manifestação de desagrado.

4. Fala:

- Algumas pessoas com TEA repetem as palavras que acabaram de ouvir (ecolalia imediata). Outras podem emitir falas ou slogans e vinhetas que ouviram na

televisão sem sentido contextual (ecolalia tardia). E quando repetem da fala do outro, não operam a modificação no uso de pronomes;

- Podem apresentar características peculiares na entonação e volume da voz;
- Pode ocorrer perda da habilidade de falar e perda de habilidades sociais previamente adquiridas.

5. Aspecto emocional:

- Expressão emocional menos frequente e mais limitada;
- Passividade no contato corporal;
- Sensibilidade em momentos de desconforto (por exemplo: dor);
- Dificuldade de encontrar formas de expressar as preferências e de responder às tentativas dos adultos de compreendê-las.

Fonte: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_pessoa_autismo.pdf

Dificuldades na Vida Acadêmica:

- De planejamento dos estudos;
- De convivência;
- Algumas habilidades são muito mais desenvolvidas que outras;
- Como a pessoa com TEA não consegue prever metas e exigências, nem executar as tarefas necessárias para cumpri-las; é necessário que elas sejam mais bem explicitadas e constantemente checadas;
- No ambiente educacional, geralmente, as pessoas com TEA podem ficar mais isoladas, e ser classificadas como antissociais, muito tímidas, ingênuas e metódicas, em virtude das características do transtorno. Além disso, podem ser mais sensíveis a barulhos, luzes e até ao contato físico.

Necessidades:

- Ampliação de prazo para integralizar o currículo;
- Ampliação de tempo para a realização das atividades acadêmicas, tais como provas, trabalhos, exercícios em sala de aula; □ Uso de tecnologia assistiva: ○ Gravação das aulas, quando necessário; ○ Softwares específicos.
 -
- Adequação de espaços físicos e mobiliários: ○ Sala de aula silenciosa;
- Apoio para a realização de trabalhos em grupo;
- Treinamento de habilidades sociais;
- Monitorias individualizadas de conteúdo específicos.

Apoio dos Colegiados e Docentes:

- Flexibilidade nos prazos acadêmicos;
- Plano especial de matrícula;
- Ampliação do tempo para a realização de provas,
- Procedimentos e recursos de ensino, aprendizagem e avaliação que levem em consideração o tipo de deficiência, as habilidades e dificuldades do discente; □
Monitorias de conteúdo e individualizadas.

Para as Avaliações:

- Deve ser permitido tempo adicional de até 1 (uma) hora antes ou após o horário estabelecido para a atividade;
- Uso de softwares específicos;
- Realização da prova em sala reservada, quando solicitado, em comum acordo com o NAI;
- Realização de provas no computador.
- Uso de tampão para isolamento acústico do ambiente;
- Eventual adaptação do formato da prova, de acordo com indicação técnica do NAI, e discutida com o docente.

Na Sala de Aula:

- Pergunte ao estudante se ele deseja posicionar-se à frente da turma e no canto de menor movimento de pessoas;
- Utilize, sempre que possível, o uso de imagens relacionadas aos conteúdos;
- Evite o uso de metáforas ou linguagem figurada. Quando for necessário o seu uso, lembre-se de explicar o seu significado e o contexto;
- Não se aflija, caso o aluno utilize estereótipos corporais (pequenos movimentos repetitivos com o corpo) para se organizar;
- Não se incomode com olhares vagos, não é falta de atenção;
- Solicite que o aluno anote suas dúvidas e combine um horário para solução com o professor ou indique o horário para monitoria, caso o aluno esteja fazendo muitas perguntas que possam atrapalhar o andamento do conteúdo;
- Trate com naturalidade as perguntas descontextualizadas destes alunos. É possível que elas ocorram com certa frequência;
- Caso note alguma desatenção, tente, de forma discreta, chamar sua atenção.

Orientações Básicas:

1. Pergunte ao estudante como ele gostaria de ser ajudado;
2. Respeite o tempo do estudante na realização das atividades;
3. As instruções verbais dadas ao estudante devem ser simples, específicas e diretas;
4. Ter paciência e esperar a resposta;
5. Utilizar imagens e recursos visuais pode ajudar na compreensão da informação dada;
6. Utilizar situações naturais e reais para estimular a comunicação;
7. Incentivar o estudante a interagir com os outros;
8. Incentivar o estudante a ampliar as suas áreas de interesse;
9. Explicar as regras de funcionamento de uma situação social;
10. Se o estudante estiver ansioso ou aborrecido, procurar um lugar sossegado onde ele se possa acalmar.

Referências

BRASIL. Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei 7853, de 24 de outubro de 1989. Brasília, DF, dez 1999.

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm

Acesso em 14/07/2019.

BRASIL, CONGRESSO. Acessibilidade: passaporte para a cidadania das pessoas com deficiência. Guia de orientações básicas para a inclusão de pessoas com deficiência / Comissão Especial de Acessibilidade. – Brasília: Senado Federal, 2005. Disponível em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/42/742398.pdf?sequence=3>

Acesso em 14/07/2019.

BRASIL. Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF, dez 2004.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-)

[2006/2004/Decreto/D5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm) Acesso em 14/07/2019.

BRASIL. Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011. Altera os Arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; altera os Arts. 16, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; altera os Arts. 20 e 21 e acrescenta o Art. 21-A à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao Art. 968 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Brasília, DF,

ago 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Lei/L12470.htm Acesso em 14/07/2019.

BRASIL. Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Plano Viver sem Limite. Brasília, DF, nov 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm Acesso em 14/07/2019.

BRASIL. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Brasília, DF, dez 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm Acesso em 14/07/2019.

BRASIL. Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Tradução oficial/Brasil. Brasília, set 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192 Acesso em 14/07/2019.

BRASIL. A Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência. Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. 2008. Disponível em: <https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/A%20Convencao%20sobre%20os%20Direitos%20das%20Pessoas%20com%20Deficiencia%20Comentada.pdf> Acesso em 14/07/2019.

AMIRALIAN, Maria LT; PINTO, Elizabeth B; GHIRARDI, Maria IG; LICHTIG, Ida; MASINI, Elcie FS; PASQUALIN, Luiz. Conceituando deficiência, Revista Saúde Pública 2000; 34(1): 97-3. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102000000100017 Acesso em 14/07/2019.

ARANHA, M. S. F. (1995). Integração Social do Deficiente: Análise Conceitual e Metodológica. Temas em Psicologia, nº 2, pp. 63- 70. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v3n2/v3n2a08.pdf> Acesso em 14/07/2019.

CRESPO, A. M. M. Da invisibilidade à construção da própria cidadania. Os obstáculos, as estratégias e as conquistas dos movimentos sociais das pessoas com deficiência no Brasil, através das histórias de vida de seus líderes. 2009. 339 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em:

<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-28052010-134630/pt-br.php>

Acesso em 14/07/2019.

GOFFMAN, E. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

MEDEIROS, Marcelo; DINIZ, Débora. Envelhecimento e deficiência. In: CAMARANO, Ana Amélia (Org.). Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2004. p. 107-120. Disponível em:

<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/pessoaidosa/Livro%20Os%20novos%20Idosos%20Brasileiros%20muito%20alem%20dos%2060.pdf> Acesso em 14/07/2019.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. São Paulo: Saraiva, 2010, p.223-224.

SANCHES, Isabel; TEODORO, António. Da integração à inclusão escolar: cruzando perspectivas e conceitos. Revista Lusófona de Educação, [S.l.], v. 8, n. 8, July 2009. ISSN 1646-401X. Disponível em: <http://revistas.ulusofona.pt/index.php/rleducacao/article/view/691>

Acesso em 14/07/2019.

SIERRA, Vânia Morales. “Da luta pelo reconhecimento dos direitos de cidadania à pessoa com deficiência”. In: SINAI - Revista Eletrônica. Ciências Sociais. Vitória: CCHN, UFES, Edição n.08, v.1, Dezembro. 2010. pp. 54-78.

Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/367491592/Sierra-Da-Luta-pelo-Reconhecimento-dosDireitos-de-Cidadania-a-Pessoa-com-Defi-pdf> Acesso em 14/07/2019.

[OMS] Organização Mundial da Saúde. Relatório mundial sobre a deficiência. World Health Organization, The World Bank; tradução Lexicus Serviços Linguísticos. - São Paulo: SEDPCD, 2012. Título original: World report on disability 2011.

Disponível em:

https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/44575/9788564047020_por.pdf;jsessionid=7B57766B61726C11D73A0B3FCF952593?sequence=4

Acesso em 14/07/2019.

[OMS] Organização Mundial da Saúde, CIF: Um manual prático: para o uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Versão preliminar para discussão, 2013.

Disponível em:

<http://www.fsp.usp.br/cbcd/wp-content/uploads/2015/11/Manual-Pra%CC%81tico-daCIF.pdf>

Acesso em 14/07/2019.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. Declaração dos Direitos da Pessoa Deficiente. 1975. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf

Acesso em 14/07/2019.

[WHO] World Health Organization. International Classification of functioning, disability and health: ICF. World Health Organization; 2001.

<https://www.who.int/classifications/drafticfpracticalmanual2.pdf?ua=1>

Acesso em 14/07/2019.